



Município da Madalena

Município da Madalena do Pico

Registo N.º: 291 /Ano: 2021  
Interna de 23-02-2021  
Classif. ou Proc. N.º:200.1-21  
Registado por: tavares  
Registado a: 23-02-2021 09:03:30

SGD-Sistema de Gestão Documental-23-02-2021



## EDITAL N.º 8

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA MADALENA, JOSÉ ANTÓNIO MARCOS SOARES:**

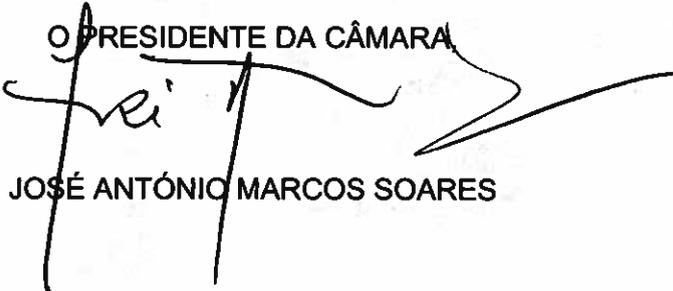
Faz público nos termos da alínea t) do n.º 1 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que não tendo possível notificar os titulares de direitos sobre os imóveis a seguir identificados, se faz pública forma que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 91.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção, será efectuada vistoria aos referidos imóveis, no próximo dia 12 de Março, com vista à determinação do estado e condições dos mesmos, para os efeitos do disposto nos n.º 2 e 3 do artigo 89.º do mesmo diploma legal, respectivamente, *“a câmara municipal pode a todo o tempo, oficiosamente ou a requerimento de qualquer interessado, determinar a execução de obras de conservação necessárias à correcção de más condições de segurança ou de salubridade ou à melhoria do arranjo estético”, e “a câmara municipal pode, oficiosamente ou a requerimento de qualquer interessado, ordenar a demolição total ou parcial das construções que ameacem ruína ou ofereçam perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas”.*

Os imóveis em questão localizam-se na Rua Sociedade Filarmónica Lira Madalense, sendo identificados em anexo.

Qualquer pessoa que seja titular de qualquer direito sobre os referidos imóveis, poderá fazer-se representar na vistoria em causa, por si, ou por outro indicado, fazendo prova do referido direito.

Paços do Concelho, 22 de Fevereiro de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA

  
JOSÉ ANTÓNIO MARCOS SOARES



# Município da Madalena





**Município da Madalena**

